



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 007/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FORMA PARCELADA PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO À PACIENTE “C.M.M.C.”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 25.938/2020.

VENCIMENTO: 11/07/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo senhor **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP – CEP 13.617-400, neste ato representada pelo Sr. **EROS CARRARO**, sócio proprietário, inscrito no CPF sob nº 253.912.708-80 e portador do RG nº 22.370.122-1 SSP/SP.

CLÁUSULAS DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

Cláusula primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de apostilamento do contrato sob nº 007/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FORMA PARCELADA PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO À PACIENTE “C.M.M.C.”, firmado em 12 de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

janeiro de 2021, nos termos constantes do protocolado nº 25.938/2020, da modalidade dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Cláusula segunda: O valor constante da cláusula sétima do contrato sob nº 007/2021 fica suprimido em R\$ 2.696,96 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), em virtude de redução do orçamento unitário pelo fabricante em 1,7980347% do valor contratado, com base no artigo 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos.

Cláusula terceira: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do equipamento, desde que atendidas obrigações contratuais, e solicitar ao Serviço de Patrimônio, seu registro;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para a Divisão de Compras, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.
- h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

Cláusula quarta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EROS CARRARO
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 007/2021.
Protocolo nº 25.938/2020.

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 007/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FORMA PARCELADA PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO À PACIENTE “C.M.M.C.”

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EROS CARRARO
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 007/2021

PROTOCOLADO: nº 25.938/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 007/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FORMA PARCELADA PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO À PACIENTE “C.M.M.C.”

Cláusula segunda: O valor constante da cláusula sétima do contrato sob nº 007/2021 fica suprimido em R\$ 2.696,96 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), em virtude de redução do orçamento unitário pelo fabricante em 1,7980347% do valor contratado, com base no artigo 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO: 12/02/2021.

MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG:20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: ducazellato@uol.com.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde	
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200			
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970	
E-mail particular: fabiohalves@gmail.com		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP – CEP 13.617-400.	
CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71	
RESPONSÁVEL: EROS CARRARO	CARGO: sócio proprietário
RG: 22.370.122-1 SSP/SP	CPF: 253.912.708-80
E-mail particular: pedidos@aglon.com.br	E-mail institucional: vendas@aglon.com.br